



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 29/05/2019 Data Impressão: 29/05/2019

Ordem de Serviço Nº: OS.0077/2019

Fornecedor: SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 27.378.928/0001-60
Endereço: R Bandeira Paulista Nº 726 Cj 106 **Número:** 726
Bairro: Itaim Bibi **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04532002
Telefone: (11) 3167-5810 **Email:** contato@saavedrasandy.com
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Mod. Compra:** Registro de Preços
Processo: 032/2018 **Nº Autorização/Protocolo:**
Nº Protocolo: Edu **Previsão:** 29/05/2019 **Nº Contrato:** ARP.0027/2018
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: PE 022/2018 **Comprador:** Eduardo Souza Yanagishita
Nat. Serviço: Serviços Jurídicos **Nº Empenhos:** 470/2019 **Nº Processo Serviço:** PCS.0166/2019

Solicitante: Rafael Pereira Bacelar

Serviço	Descrição do Serviço
---------	----------------------

CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	Solicitação de cópias de processos judiciais do interior para atendimento das intimações recepcionadas do Poder Judiciário pelo Departamento de Dívida Ativa e Departamento Consultivo.
---	---

Data	Responsável	Técnico	Descrição
------	-------------	---------	-----------

Valor Total Extenso:	Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos	Valor Total:	93,50
Valor Desconto Extenso:		Quantidade:	40,00
Valor Líquido Extenso:	Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais	Valor Desconto:	0,00
Valor Frete Extenso:		Valor Líquido:	3.740,00
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais	Valor Desconto Geral:	0,00
		Valor Total Geral:	3740,00

Condições Pagamento / Observações:

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
 Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
 CNPJ: 60.975.075/0001-10
 Inscrição Estadual: Isenta
 Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
 Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30


 Eduardo Souza Yanagishita
 Depto. de Licitações e Contratos
 Departamento de Licitações e Contratos


 Elizabeth Adaniya
 Coordenadora de Licitações e Contratos

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.